



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 020/2019

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos matriculados no ano de 2016, no Colégio SANTA TERESINHA, em TERESINA (PI), no Ensino Fundamental Completo Regular.

**PROCESSO CEE/PI Nº 224/2017**

**INTERESSADO:** Colégio Santa Teresinha

**ASSUNTO:** Convalidação de estudos do Ensino Fundamental Completo Regular

**RELATORA:** Viviane Fernandes Faria

### **I – ASPECTOS GERAIS**

A direção do Colégio Santa Teresinha apresentou por meio do Processo CEE/PI nº 224/2017 a solicitação de convalidação de estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental Completo Regular no ano de 2016. A instituição encontra-se autorizada pela Resolução CEE/PI nº 043/2017, com validade até 28 de fevereiro de 2019.

### **II – RELATÓRIO**

Em razão do período sem autorização, as técnicas da SEDUC realizaram inspeção específica na qual constataram:

1. A presença de ficha de matrícula, boletim escolar, relatórios finais de cada ano por escola e os diários de classe do ano apurado, devidamente preenchidos;
2. A organização pedagógica da escola, com os calendários escolares, planos de curso e a sistemática de avaliação e recuperação;
3. A existência de corpo docente qualificado.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, esta relatora recomenda pela convalidação de estudos dos educandos matriculados no Ensino Fundamental Completo Regular do Colégio Santa Teresinha no ano de 2016, conforme anexo deste Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI